



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO N.º 29, DE 24 DE ABRIL DE 2025.....	1
<b>ATOS DO CMDCA .....</b>	<b>3</b>
EDITAL Nº 005/2025.....	3
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>3</b>
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 .....	3
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 .....	4
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 29, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(repblicado para correção)

Reajusta em 6,27% a tabela de vencimentos do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marianópolis do Tocantins, que lhes confere o Art. 123, Inciso I, e;  
CONSIDERANDO, o contido no art. 5º caput da lei 11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano;  
CONSIDERANDO, o anúncio feito pelo Ministério da Educação, disposto em seu sitio, acerca do Piso

Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), para 2025, fixando o valor em R\$ 4.867,77;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a tabela de vencimentos do magistério, conforme o índice de reajuste do Piso Nacional do Magistério, passando as tabelas 1 e 2 do anexo II da Lei Municipal nº. 428/2018, de 13 de dezembro de 2018 a vigorar conforme o estabelecido no anexo único, deste decreto.

Art. 2º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

SAULO COSTA MOREIRA  
Prefeito Municipal

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO DO DECRETO nº 29 DE 24 DE ABRIL DE 2025																
ANEXO II - TABELA 1 - VALOR SALARIAL DOS PROFESSORES 2025 - Lei 428 de 13 de dezembro de 2018																
NÍVELS	CH	Est. Probat.	Classe A	Classe B	Classes C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe L	Classe M	Classe N	Classe O
NÍVEL I	20	2.433,88	2.506,90	2.579,91	2.652,93	2.725,95	2.798,96	2.871,98	2.944,99	3.018,01	3.091,03	2.871,98	2.871,98	2.871,98	2.871,98	2.871,98
	25	3.042,35	3.133,62	3.224,89	3.316,16	3.407,43	3.498,70	3.589,97	3.681,24	3.772,51	3.863,78	3.589,97	3.589,97	3.589,97	3.589,97	3.589,97
	30	3.650,82	3.760,34	3.869,87	3.979,39	4.088,92	4.198,44	4.307,97	4.417,49	4.527,02	4.636,54	4.307,97	4.307,97	4.307,97	4.307,97	4.307,97
	40	4.867,76	5.013,79	5.159,83	5.305,86	5.451,89	5.597,92	5.743,96	5.889,99	6.036,02	6.182,06	5.743,96	5.743,96	5.743,96	5.743,96	5.743,96
NÍVEL II	20	2.604,25	2.682,38	2.760,51	2.838,63	2.916,76	2.994,89	3.073,02	3.151,14	3.229,27	3.307,40	3.073,02	3.073,02	3.073,02	3.073,02	3.073,02
	25	3.255,31	3.352,97	3.450,63	3.548,29	3.645,95	3.743,61	3.841,27	3.938,93	4.036,59	4.134,25	3.841,27	3.841,27	3.841,27	3.841,27	3.841,27
	30	3.906,38	4.023,57	4.140,76	4.257,95	4.375,14	4.492,33	4.609,53	4.726,72	4.843,91	4.961,10	4.609,53	4.609,53	4.609,53	4.609,53	4.609,53
	40	5.208,50	5.364,76	5.521,01	5.677,27	5.833,52	5.989,78	6.146,03	6.302,29	6.458,54	6.614,80	6.146,03	6.146,03	6.146,03	6.146,03	6.146,03
NÍVEL III	20	2.774,62	2.857,86	2.941,10	3.024,34	3.107,58	3.190,82	3.274,06	3.357,29	3.440,53	3.523,77	3.274,06	3.274,06	3.274,06	3.274,06	3.274,06
	25	3.468,28	3.572,33	3.676,38	3.780,42	3.884,47	3.988,52	4.092,57	4.196,62	4.300,67	4.404,71	4.092,57	4.092,57	4.092,57	4.092,57	4.092,57
	30	4.161,93	4.286,79	4.411,65	4.536,51	4.661,37	4.786,23	4.911,08	5.035,94	5.160,80	5.285,66	4.911,08	4.911,08	4.911,08	4.911,08	4.911,08
	40	5.549,25	5.715,72	5.882,20	6.048,68	6.215,16	6.381,63	6.548,11	6.714,59	6.881,07	7.047,54	6.548,11	6.548,11	6.548,11	6.548,11	6.548,11
NÍVEL IV	20	2.944,99	3.033,34	3.121,69	3.210,04	3.298,39	3.386,74	3.475,09	3.563,44	3.651,79	3.740,14	3.475,09	3.475,09	3.475,09	3.475,09	3.475,09
	25	3.681,24	3.791,68	3.902,12	4.012,56	4.122,99	4.233,43	4.343,87	4.454,30	4.564,74	4.675,18	4.343,87	4.343,87	4.343,87	4.343,87	4.343,87
	30	4.417,49	4.550,02	4.682,54	4.815,07	4.947,59	5.080,12	5.212,64	5.345,17	5.477,69	5.610,22	5.212,64	5.212,64	5.212,64	5.212,64	5.212,64
	40	5.889,99	6.066,69	6.243,39	6.420,09	6.596,79	6.773,49	6.950,19	7.126,89	7.303,59	7.480,29	6.950,19	6.950,19	6.950,19	6.950,19	6.950,19
NÍVEL V	20	3.115,37	3.208,83	3.302,29	3.395,75	3.489,21	3.582,67	3.676,13	3.769,59	3.863,05	3.956,52	3.676,13	3.676,13	3.676,13	3.676,13	3.676,13
	25	3.894,21	4.011,03	4.127,86	4.244,69	4.361,51	4.478,34	4.595,17	4.711,99	4.828,82	4.945,64	4.595,17	4.595,17	4.595,17	4.595,17	4.595,17
	30	4.673,05	4.813,24	4.953,43	5.093,62	5.233,82	5.374,01	5.514,20	5.654,39	5.794,58	5.934,77	5.514,20	5.514,20	5.514,20	5.514,20	5.514,20

ANEXO ÚNICO DO DECRETO nº 29 DE 24 DE ABRIL DE 2025																			
ANEXO II - TABELA 2 - QUADRO PERMANENTE - ADMINISTRATIVO - Lei 428 de 13 de dezembro de 2018																			
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TÉC. MULTIMÍDIAS, SEC. ESCOLAR, COORDENADOR MERENDA ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO(A))																			
NÍVEL	CARGO	CH	Venc. Base	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
				06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos	39 anos	41 anos	43 anos	46 anos	
I	ASSIST. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	2.457,24	2.530,96	2.604,67	2.678,39	2.752,11	2.825,83	2.899,54	2.973,26	3.046,98	3.120,69	3.194,41	3.268,13	3.268,13	3.268,13	3.268,13	3.268,13	3.268,13
II	ASSIST. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	2.580,10	2.657,51	2.734,91	2.812,31	2.889,71	2.967,12	3.044,52	3.121,92	3.199,33	3.276,73	3.354,13	3.431,54	3.431,54	3.431,54	3.431,54	3.431,54	3.431,54
III	ASSIST. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	2.702,96	2.784,05	2.865,14	2.946,23	3.027,32	3.108,41	3.189,50	3.270,59	3.351,68	3.432,76	3.513,85	3.594,94	3.594,94	3.594,94	3.594,94	3.594,94	3.594,94
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDARIA, ASG, VIGIA, MONITOR ESCOLAR E MONITOR TRANSP. ESCOLAR)																			
NÍVEL	CARGO	CH	Venc. Base	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
				06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos	39 anos	41 anos	43 anos	46 anos	
I	AUX. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	1.519,00	1.563,54	1.609,08	1.654,62	1.700,16	1.745,70	1.791,24	1.836,78	1.882,32	1.927,86	1.973,40	2.018,94	2.018,94	2.018,94	2.018,94	2.018,94	2.018,94
II	AUX. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	1.593,90	1.641,72	1.689,53	1.737,35	1.785,17	1.832,99	1.880,80	1.928,62	1.976,44	2.024,25	2.072,07	2.119,89	2.119,89	2.119,89	2.119,89	2.119,89	2.119,89
III	AUX. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	1.049,40	1.080,98	1.112,36	1.143,85	1.175,33	1.206,81	1.238,29	1.269,77	1.301,26	1.332,74	1.364,22	1.395,70	1.395,70	1.395,70	1.395,70	1.395,70	1.395,70
IV	AUX. TÉC. ADM. EDUCACIONAL	40	1.745,70	1.798,07	1.850,44	1.902,81	1.955,18	2.007,56	2.059,93	2.112,30	2.164,67	2.217,04	2.269,41	2.321,78	2.321,78	2.321,78	2.321,78	2.321,78	2.321,78
CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR																			
NÍVEL	CARGO	CH	Venc. Base	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
				06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos	39 anos	41 anos	43 anos	46 anos	
I	NUTRICIONISTA ESCOLAR	40	1.635,00	1.684,05	1.733,10	1.782,15	1.831,20	1.880,25	1.929,30	1.978,35	2.027,40	2.076,45	2.125,50	2.174,55	2.174,55	2.174,55	2.174,55	2.174,55	2.174,55
II	NUTRICIONISTA ESCOLAR	40	1.716,75	1.768,25	1.819,76	1.871,26	1.922,76	1.974,26	2.025,77	2.077,27	2.128,77	2.180,27	2.231,78	2.283,28	2.283,28	2.283,28	2.283,28	2.283,28	2.283,28
III	NUTRICIONISTA ESCOLAR	40	1.798,50	1.852,46	1.906,41	1.960,37	2.014,32	2.068,28	2.122,23	2.176,19	2.230,14	2.284,10	2.338,05	2.392,01	2.392,01	2.392,01	2.392,01	2.392,01	2.392,01
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL (MOTORISTA)																			
NÍVEL	CARGO	CH	Venc. Base	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
				06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	36 anos	39 anos	41 anos	43 anos	46 anos	
I	AG. DE TRANSP. EDUCACIONAL	40	2.277,10	2.345,41	2.413,73	2.482,04	2.550,35	2.618,67	2.686,98	2.755,29	2.823,60	2.891,92	2.960,23	3.028,54	3.028,54	3.028,54	3.028,54	3.028,54	3.028,54
II	AG. DE TRANSP. EDUCACIONAL	40	2.390,96	2.462,68	2.534,41	2.606,14	2.677,87	2.749,60	2.821,33	2.893,06	2.964,78	3.036,51	3.108,24	3.179,97	3.179,97	3.179,97	3.179,97	3.179,97	3.179,97
III	AG. DE TRANSP. EDUCACIONAL	40	2.504,81	2.579,95	2.655,10	2.730,24	2.805,39	2.880,53	2.955,68	3.030,82	3.105,96	3.181,11	3.256,25	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40



## ATOS DO CMDCA

## EDITAL Nº 005/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E  
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital 004/2025 do CMDCA a Comissão Organizadora do processo eleitoral suplementar do Conselho Tutelar de Marianópolis – TO, nomeada através da Resolução do CMDCA nº 25/2025, publica a relação dos candidatos inscritos para o processo de eleição de 1(um) Conselheiro Tutela titular e 5 (cinco) Suplentes.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	NEIDE RODRIGUES DAS CHAGAS
02	TALILIA ALVES DA SILVA
03	MARIA LIDIANA DOS SANTOS PINHEIRO
04	CLAUDIANA LOPES DO COUTO SIVA
05	REGINA ARAÚJO DOS SANTOS DE SÁ
06	MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARVALHO

2. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 500/2023, e Edital do CMDCA nº 001/2025, que regulamenta o Processo Eleitoral suplementar do conselho Tutelar do Município de Marianópolis do Tocantins, poderá apresentar impugnação junto à Comissão Organizadora do processo eleitoral, no prazo de 12 a 14 de maio de 2025, devidamente instruída com as provas.

3. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Marianópolis do Tocantins, situada à rua Sete de Setembro – Centro (no anexo da Prefeitura) de Marianópolis do Tocantins – TO, de

07h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h00 (treze horas)

Registre-se e Publique-se Marianópolis – TO, 09 de maio de 2025.

Margarida de Fátima da Silva  
Presidente do CMDCA

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

*(Item 6, subitem 6.1)*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Conforme Edital de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, vimos declarar que a(s) empresa(s) listada(s) abaixo está(ão) CREDENCIADA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, para atendimento a prestação de serviços de: prestação de Serviços de Médicos em regime de Plantões no HPP Rui Pádua Villela, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência – Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da lei 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
DAN-SUL – SAUDE CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.812.334/0001-44	Rua L 03, Setor Interlagos, nº 470, Paraíso do Tocantins /TO	Natalia Cristina David
SOLUÇÕES EM SAÚDE BARBOSA	53.280.328/0001-75	Rua dos Aviadores, nº, Setor Bela Vista, nº	Marcos Junior Barbosa Costa

COSTA LTDA		QD01, LT 09, Caseara/TO	
JNS SERVIÇOS MÉDICOS	53.327.715/0001-10	ARNE AL 28, HM 04, LT 01, ED. RES. TOM JOBIM, Palmas/TO	Janderson Novaes Santos

Marianópolis do Tocantins/TO, 09 de maio de 2025.

Paula Ribeiro Araujo Rodrigues  
Presidente da Comissão de Contratação

		Tocantins /TO	
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	15.626.055/0001-89	Avenida Transbrasiliana, nº 1607, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins /TO	Ana Flavia Guida Sousa

Marianópolis do Tocantins/TO, 08 de maio de 2025.

Vanessa Oliveira Silva  
Comissão de Contratação**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025***(Item 6, subitem 6.1)*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Conforme Edital de Credenciamento nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, vimos declarar que a(s) empresa(s) listada(s) abaixo está(ão) CREDENCIADA junto ao Município de Marianópolis do Tocantins/TO, para atendimento ao: fornecimento de Óleos Lubrificantes, Graxa e Arla, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Marianópolis do Tocantins – TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência – Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da lei 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
INOVATE R PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	20.435.425/0001-30	Avenida Codespar, nº, Centro, Marianópolis do	Adriano Zillmer

**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025***(Item 6, subitem 6.1)*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Conforme Edital de Credenciamento nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, vimos declarar que a(s) empresa(s) listada(s) abaixo está(ão) CREDENCIADA junto ao Município de Marianópolis do Tocantins/TO, para atendimento ao: serviços de ELETRICISTA AUTOMOTIVO, em SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS DE PORTE LEVE E PESADOS, TORNO E SOLDA E MECANICO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Marianópolis do Tocantins – TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência – Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da lei 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
TORNEADO RA PROGRESSO LTDA	52.716.109/0001-23	Rua Ipê 11, nº, QD 08, LT 20, Centro, Marianópolis do	Antonia Maria de Oliveira



		polis do Tocantins/TO	
60.391.161 MARIA IRISDALVA VALE DA SILVA SANTOS	60.391.161 /0001-85	Rua Kaiapó, snº, QD 49, LT 07, Centro, Marianópolis do Tocantins/TO	Maria Irisdalva Vale da Silva Santos

Marianópolis do Tocantins/TO, 08 de maio de 2025.

Vanessa Oliveira Silva  
Comissão de Contratação